



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Exercício: 2021

Número: 001856

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 09/09/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 5154 - MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ LTDA

CPF/CNPJ: 16754808000102

Endereço: RUA CAPITÃO SILVINO ARAUJO, 1971 - JOAQUIM ROMÃO

Cidade: JEQUIÉ / BA

Empenho: 697 / 2021      Liquidação: 1      Ficha: 1733      Tipo: ORDINARIO

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO      Unidade: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social      SubFunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0029 - CIDADÃO PROTEGIDO É CIDADÃO      Fonte de Recurso: 28 - Transf. de Recursos do FEAS

PA: 2998 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL

Elemento: 33903200- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

| Documento      | Histórico                                | Vir. Despesa | Retenções | Vir. Líquido |
|----------------|--|--------------|-----------|--------------|
| 2021 - 697 - 1 | PGTO NF 1867- URNAS FUNERÁRIAS- COVID-19 | 720,00       | 0,00      | 720,00       |
| Total:         |  | 720,00       | 0,00      | 720,00       |

ORIGEM DOS RECURSOS

| Conta   | Banco                | Reduzido/Nome da Conta      | Documento | Valor  |
|---------|----------------------|-----------------------------|-----------|--------|
| 68984-X | Banco do Brasil S.A. | 7738 / BB- C/C 68984-X - 28 | 6971      | 720,00 |
| Total:  |                      |                             |           | 720,00 |

Valor 720,00

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Secretário (a)

**Marinaldo Cardoso Santos**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22.642

**Ana Maria O de Almeida.**

Tesoureira  
Tesoureiro (a)



---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 60-4  
Conta corrente 68984-X BLOCO BENEFICIO EVENTUAL

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 6543 JEQUIE (BA)  
Conta corrente (com DV) 307976  
CNPJ 16.754.808/0001-02  
Nome favorecido MAIS PAX REGIONAL SERVICOS FUNERARIOS D  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 90.901  
Valor 7 20,00  
Destinação 0  
Data transferência 09/09/2021  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB C5A096AC65FEFF76

---

Assinada por JE690089 PATRICIA M SANTANA 09/09/2021 13:31.43  
J0703426 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA 09/09/2021 14:58.34

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J0703426 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Empenho: 000697

Nota de Liquidação

Liquidação: 001392

Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 5154 MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ LTDA  
Endereço: RUA CAPITÃO SILVINO ARAUJO, 1971  
CNPJ/CPF: 16.754.808/0001-02

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1733  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Funcional: 08.244.002-9.2998 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL  
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Fonte: 28 Transf. de Recursos do FEAS  
Sub-Elemento: 3205 Urnas Funerárias  
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 8 Processo: 26/2021  
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 720,00  
Valor Liquidado: 720,00 setecentos e vinte reais  
Saldo Atual: 0,00  
Valor Retenções: 0,00  
Líquido a Pagar: 720,00  
Histórico: LIQ NF 1867 - URNAS FUNERÁRIAS - COVID

341 307976  
6543

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 23/08/2021

Data: 23/08/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

*Ana Maria de S. Almeida*  
Diretora do Dept. de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22.153/21

SECRETÁRIO

*Marinaldo Cardoso Santos*  
Secretário Municipal da Fazenda  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22.642

Operador: LASZLO EMILIO REIS ALVES

*Kleber de Jesus*  
Secretário de Transparência  
Decreto nº 22.085/21

Página: 1 de 1



## NOTA EMPENHO

ii

## DADOS DO CREDOR

Credor: 5154 MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ LTDA

Endereço: RUA CAPITÃO SILVINO ARAUJO, 1971

CNPJ/CPF: 16.754.808/0001-02

Cidade : JEQUIE

Estado: BA

## CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1733

Empenho: ORDINARIO

Crédito: ORCAMENTARIO

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.002-9.2998 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL

Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 28 TRANSF. DE RECURSOS DO FEAS

Sub-Elemento: 003205 URNAS FUNERÁRIAS

Convênio:

Cto de Custo: 9242 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA - URNAS FUNERARIAS

## DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 8

Processo: 26/2021

Modalidade: PREGAO

Contrato:

## ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 5.000,00

Valor do Empenho: 720,00 ( setecentos e vinte reais)

Saldo Atual: 4.280,00

Histórico SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LOAS (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
23/08/2021Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
23/08/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

*Luiz*  
RZA - ANA DE S. ARAUJO  
Diretora do Dept. de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22.153/21

PREFEITO

*Zenildo Brandão Santana*  
Zenildo Brandão Santana  
Prefeito



### CHECK LIST PRÉ-LIQUIDAÇÃO Nº 443/2021

|                      |                                  |
|----------------------|----------------------------------|
| PROCESSO Nº 26/2021  | Termo de Compromisso –<br>6/2021 |
| CONTRATADA: Mais Pax | VALOR R\$: 1.300,00              |
| N. F. Nº 1867        | EMPENHO Nº                       |

| ITENS | PROCEDIMENTOS  | SIM | NÃO | N/A |
|-------|--|-----|-----|-----|
| 01    | A Nota Fiscal Eletrônica (Material ou Serviço) consta do Processo de Pagamento   | X   |     |     |
| 02    | A Nota Fiscal está devidamente atestada e com o carimbo identificador do servidor responsável  | X   |     |     |
| 03    | Existem rasuras na Nota Fiscal (caso afirmativo, solicitar a substituição da NF junto ao fornecedor)   |     | X   |     |
| 04    | A data da Nota Fiscal encontra-se no período de sua validade   | X   |     |     |
| 05    | A descrição do objeto da Nota Fiscal coincide com a constante da Nota de Empenho e do Contrato   | X   |     |     |
| 06    | A data de emissão da Nota Fiscal é igual ou posterior à Nota de Empenho (se anterior, providenciar a troca junto ao fornecedor)              | X   |     |     |
| 07    | O quantitativo e a especificação do bem ou serviço contratado estão de acordo com o contrato (havendo divergências não receber)              | X   |     |     |
| 08    | Os valores considerados na Nota Fiscal estão de acordo com o contrato e com o da Nota de Empenho   | X   |     |     |
| 09    | A Razão Social descrita na Nota Fiscal coincide com a registrada no contrato e na Nota de Empenho  | X   |     |     |
| 10    | As certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas estão autenticadas e com as datas de validades compatíveis com a data da liquidação | X   |     |     |
| 11    | Em caso de Pagamento com recurso de Convênio, número da conta bancária para liquidação.  |     |     |     |

AG: C/C: Fonte 00 R\$ 580,00 e Fonte 28 Recurso Covid R\$ 720,00

BENEFÍCIO EVENTUAL FUNERAL  
RECURSO COVID-19 / FONTE 28  
VALOR CO-FINANCIAMENTO R\$ 720,00

DATA:



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Código de Verificação para Autenticação: 215736869



Gerado em 09/08/2021 13:23:32

|                                    |                                  |  |            |                                      |
|------------------------------------|----------------------------------|--|------------|--------------------------------------|
| Data de Emissão<br>09/08/2021      | Exigibilidade de ISS<br>Exigível | Regime Tributário<br>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | Número RPS | Nº da Nota Fiscal<br><br><b>1867</b> |
| Tipo de Recolhimento<br>Não Retido | Simples<br>Oplante               | Local de Prestação<br>No Município (2918001 - Jequié - BA)             |            |                                      |

PRESTADOR

**Razão Social: MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ EIRELI**  
 Nome Fantasia: PAX REGIONAL  
 Endereço: Rua CAPITAO SILVINO DE ARAUJO, 1971, A - JOAQUIM ROMAO  
 Jequié - BA - CEP: 45201-060  
 E-mail: ascolcontabilidade@bol.com.br - Fone: 7335269639 - Site: .....  
 Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0882754 - CPF/CNPJ: 16.754.808/0001-02

TOMADOR

**Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 Endereço: TRV DUQUE DE CAXIAS, S/N, - JEQUIEZINHO  
 Jequié - BA - CEP: 45206100  
 E-mail: contabilidade@jeque.ba.gov.br - Fone: .....  
 Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 18.250.800/0001-26

SERVIÇO

25.01 - FUNERAIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CAIXÃO, URNA OU ESQUIFES; ALUGUEL DE CAPELA; TRANSPORTE DO CORPO CADAVERICO; FORNECIMENTO DE FLORES, COROAS E OUTR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

URNA MORTUARIA DE ADULTO : QTDE 01 VALOR UNITARIO 1.300,00 VALOR TOTAL 1.300,00

FALLECIDO: PAULO PEREIRA GARCIA

**Prefeitura Municipal de Jequié**  
 Declaro ter recebido o material que se  
 refere o recibo ou N. F. nº 1867  
 Jequié, 09 de agosto de 2021  
 ASS. [Assinatura]  
**Julgiana Almeida Falcão**  
 Diretora-Dep. de Serviços e Benefícios  
 Decreto nº 22141  
 Prefeitura Municipal de Jequié

| VALOR SERVIÇO (R\$) | DEDUÇÕES (R\$) | DESCONTO (R\$) | BASE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | ISS (R\$) |
|---------------------|----------------|----------------|--------------------|--------------|-----------|
| 1.300,00            | 0,00           | 0,00           | 1.300,00           | 2,00         | 26,00     |

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

| DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS |          |            |              |           | DESCONTO (R\$) CONDICIONADO | VALOR LÍQUIDO (R\$) |
|-------------------------------------|----------|------------|--------------|-----------|-----------------------------|---------------------|
| INSS (R\$)                          | IR (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS (R\$) | 0,00                        | 1.300,00            |
| 0,00                                | 0,00     | 0,00       | 0,00         | 0,00      |                             |                     |

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DÂS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.jequie.ba.gov.br/>

*Patricia*  
**Patricia Miranda B. Santana**  
 Secretária de Desenvolvimento Social  
 Decreto nº 22061  
 Prefeitura Municipal de Jequié

*Noel*  
**Noel Barreto Galvão**  
 Gestor Orçamentário e Financeiro  
 Prefeitura Municipal de Jequié  
 Decreto nº 22067/21



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0026 / 2021  
Data: 04/08/2021  
Termo de Compromisso Nº: 0006 / 2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0008 / 2021  
Nº da Autorização/Ano: 1914 / 2021

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 1914 / 2021**

**Credor:** MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ LTDA **Telefone:** 35269639  
**Endereço:** RUA CAPITÃO SILVINO ARAUJO, 1971 **Bairro:** JOAQUIM ROMÃO  
**CNPJ/CPF:** 18.754.808/0001-02 **Cidade:** JEQUIE **Estado:** BA  
**BANCO:** **AGÊNCIA:** **C/C:**  
**E-mail:**

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Proj./Ativ.:** 2012 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
**Elemento:** 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**Fonte de Recurso:** 00 - RECURSOS ORDINARIOS

**BENEFÍCIO EVENTUAL FUNERAL  
RECURSO COVID-19 / FONTE 20  
VALOR R\$ FINANCIAMENTO R\$ 720,00**

**Objeto:**  
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LOAS (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL). INFORMAMOS QUE A AQUISIÇÃO SERÁ FEITA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO MATERIAL  | LOTE | MARCA      | QTD. | UNID. | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL     |
|------|--------|--|------|------------|------|-------|----------------|-----------------|
| 1    | 85985  | URNA FUNERÁRIA, EM MDF, COM 1,90 MT DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, COM CAPACIDADE ATÉ 90 KG. | 0    | FAISQUEIRA | 1    | UN    | 1.300,00       | 1.300,00        |
|      |        |  |      |            |      |       | <b>TOTAL:</b>  | <b>1.300,00</b> |

*Patricia Miranda B. Santana*  
RESPONSÁVEL PELA SE  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 22081  
Prefeitura Municipal de Jequié

*Valdir Galvão*  
UNIDADE DE LICITAÇÃO  
Gestora Organizadora e Financeira  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22087/21

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 6/2021 ASSINADO EM 12/03/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

.Falecido: Paulo Perelra Garcia

Benefício Eventual Funeral - Recurso Covid-19/Fonte 28 valor R\$ 720,00



**A PAX REGIONAL**

**Prezados Senhores,**

|  |                              |
|--|------------------------------|
| Fineza entregar ao Sr(a): <u>Neilda Jesus dos Santos</u> |                              |
| RG nº <u>08.903.559-32</u>                               | CPF nº <u>966.582.825-87</u> |
| Endereço: <u>Parque dos Alegros Jequié</u>               |                              |
| <u>Casa 2119</u>   | Contato: <u>73-999648542</u> |

**Dados da pessoa que será sepultada:**

|  |               |
|--|---------------|
| Nome: <u>Paulo Pereira Garcia</u>  |               |
| Sexo: ( ) Feminino   | (x) Masculino |
| Faixa Etária   |               |
| Natimorto- menos de 24 hs ( ) RN – até 30 dias ( ) Crianças de 01 a 12 anos incompleto ( ) Adolescente de 12 a 18 anos ( ) Adulto de 19 a 59 anos ( ) Idosos (x) |               |

Sob autorização desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 01 (uma) **Urna Funerária** para o sepultamento, conforme o modelo:

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Urna Funerária em MDF COM 60 cm com comprimento   | <input type="checkbox"/> Urna Funerária em MDF COM 80 cm com comprimento  |
| <input type="checkbox"/> Urna Funerária em MDF COM 100 cm com comprimento  | <input type="checkbox"/> Urna Funerária em MDF COM 120 cm com comprimento |
| <input type="checkbox"/> Urna Funerária em MDF COM 140 cm com comprimento  | <input type="checkbox"/> Urna Funerária em MDF COM 160 cm com comprimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Urna Funerária em MDF COM 190 cm com comprimento por 70 cm de largura, com capacidade até 90 KG. |   |

**Disponibilização de Vestuário:**  Sim  Não

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Masculino em tecido Oxford completo | <input type="checkbox"/> Feminino em tecido Oxford completa |
| <input type="checkbox"/> Infantil em tecido Oxford completo  |   |

Atenciosamente,

Juliana Minetto Falcão  
Técnica de Referência  
Secretaria Municipal de Serviços e Benefícios  
Decreto nº 22141  
Prefeitura Municipal de Jequié

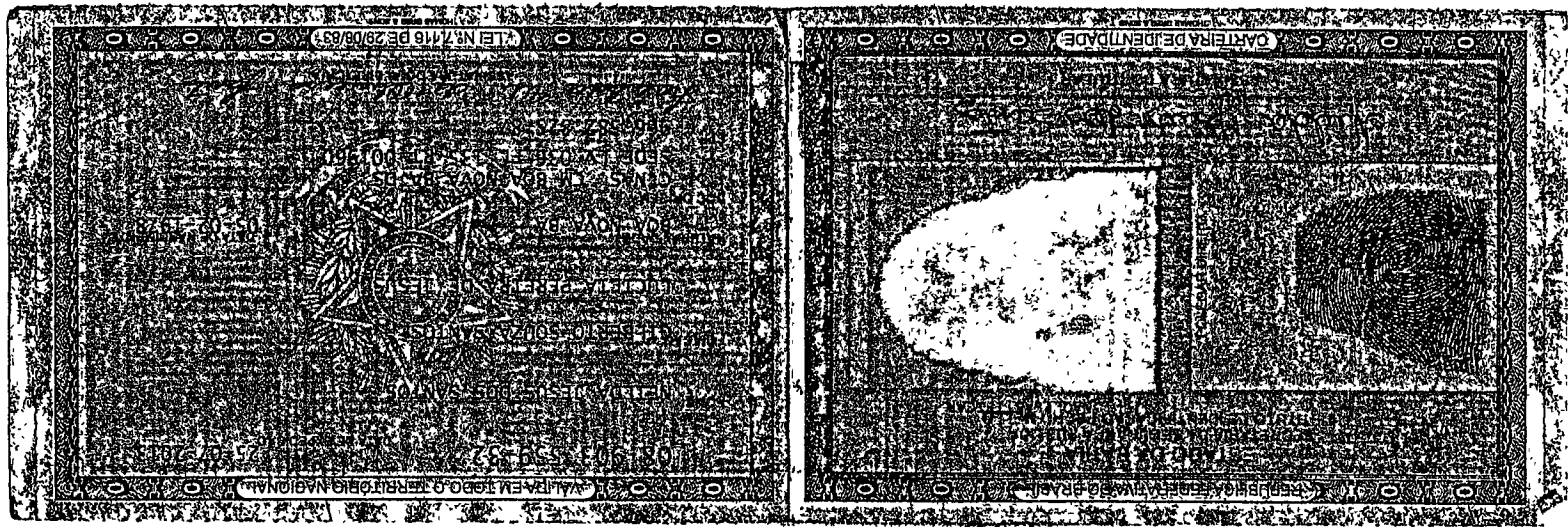
Jequié- BA, 02 de Agosto de 2021.

**DECLARAÇÃO**

Eu, Neilda Jesus dos Santos declaro para os devidos fins que recebi nesta data o Benefício Eventual do Auxílio Funeral, com os itens descritos acima através da Coordenação de Benefícios Eventuais.

Neilda Jesus dos Santos  
Assinatura do (a) Beneficiário (a)







Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgar Santos, 304 Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-900  
 CNPJ-16.139.829/0001-04 | Insc. Est. 0047869890 | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE  
 NEILDA JESUS DOS SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 32115

CPF: 066.582.825-87 NIS: 12889493069

PARQUE DAS ALGAROBAS/VEQUIE  
 VEQUIE BA  
 45214-999

CLASSIFICAÇÃO  
 BT RESIDENCIAL  
 BAIXA RENDIMENTO  
 Conv. Monofásica - Monofásico

0027330040 03/2021  
 30/03/2021 23/04/2021

5124/2019 UNICA 23/03/2021  
 03/03/2021 2780000

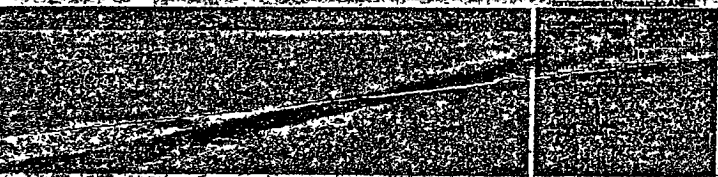
|  | QUANTIDADE | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|--|------------|-------------|-------------|
| Consumo - TUSD até 30 kWh                | 30,0000000 | 0,15390100  | 4,61        |
| Consumo - TUSD superior a 30 até 70 kWh  | 40,0000000 | 0,28454467  | 11,38       |
| Consumo - TUSD superior a 70 até 100 kWh | 29,0000000 | 0,28855391  | 8,37        |
| Consumo - TE até 30 kWh                  | 50,0000000 | 0,61107818  | 3,06        |
| Consumo - TE superior a 30 até 100 kWh   | 70,0000000 | 0,18170714  | 12,72       |
| Consumo - TE superior a 100 até 220 kWh  | 20,0000000 | 0,28711882  | 5,74        |
| Acréscimo Bandeira AMARELA               |            |             | 1,44        |

TOTAL DA FATURA 81,12

| PERÍODO | TIPO DA FATURAS | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUAL | VALOR DIFERENÇA | CONSUMO (kWh) |
|---------|-----------------|----------------|-------------|-----------------|---------------|
| MAR 21  | 29              |                |             |                 |               |
| ABR 21  | 21              |                |             |                 |               |
| MAR 21  | 132             |                |             |                 |               |
| DEZ 20  | 88              |                |             |                 |               |
| OUT 20  | 82              |                |             |                 |               |
| SET 20  | 78              |                |             |                 |               |
| AUG 20  | 73              |                |             |                 |               |
| JUL 20  | 69              |                |             |                 |               |
| JUN 20  | 65              |                |             |                 |               |
| MAY 20  | 61              |                |             |                 |               |
| ABR 20  | 57              |                |             |                 |               |

| PERÍODO | BASE DE CÁLCULO | VALOR DO IMPORTE | VALOR DO IMPORTE | VALOR DO IMPORTE | VALOR DO IMPORTE |
|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| MAR 21  | 29              |                  |                  |                  |                  |
| ABR 21  | 21              |                  |                  |                  |                  |
| MAR 21  | 132             |                  |                  |                  |                  |
| DEZ 20  | 88              |                  |                  |                  |                  |
| OUT 20  | 82              |                  |                  |                  |                  |
| SET 20  | 78              |                  |                  |                  |                  |
| AUG 20  | 73              |                  |                  |                  |                  |
| JUL 20  | 69              |                  |                  |                  |                  |
| JUN 20  | 65              |                  |                  |                  |                  |
| MAY 20  | 61              |                  |                  |                  |                  |
| ABR 20  | 57              |                  |                  |                  |                  |

www.aenc.gov.br - O cliente é responsável por manter atualizado o endereço de entrega de energia e o endereço de cobrança.  
 Pagos por sistema de rateio (SIR) - O cliente deve manter atualizado o endereço de cobrança e o endereço de entrega de energia.  
 O cliente é responsável por manter atualizado o endereço de entrega de energia e o endereço de cobrança.  
 O cliente é responsável por manter atualizado o endereço de entrega de energia e o endereço de cobrança.  
 O cliente é responsável por manter atualizado o endereço de entrega de energia e o endereço de cobrança.



| PERÍODO | VALOR | VALOR | VALOR | VALOR |
|---------|-------|-------|-------|-------|
| MAR 21  | 29    |       |       |       |
| ABR 21  | 21    |       |       |       |
| MAR 21  | 132   |       |       |       |
| DEZ 20  | 88    |       |       |       |
| OUT 20  | 82    |       |       |       |
| SET 20  | 78    |       |       |       |
| AUG 20  | 73    |       |       |       |
| JUL 20  | 69    |       |       |       |
| JUN 20  | 65    |       |       |       |
| MAY 20  | 61    |       |       |       |
| ABR 20  | 57    |       |       |       |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.754.808/0001-02

**Razão Social:** MAIS PAX REGIONAL SERVICOS FUNERARIOS DE JEQUIE EIRELI

**Endereço:** R CAPITAO SILVINO DE ARAUJO 1971 A / JOAQUIM ROMAO / JEQUIE / BA  
/ 45201-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2021 a 08/09/2021

**Certificação Número:** 2021081001392353727230

Informação obtida em 23/08/2021 13:04:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



POLEA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **MAIS PAX REGIONAL SERVICOS FUNERARIOS DE JEQUIE BIRELI**  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.754.808/0001-02

Certidão nº: 12687923/2021

Expedição: 15/04/2021, às 14:13:01

Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS PAX REGIONAL SERVICOS FUNERARIOS DE JEQUIE BIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.754.808/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e acólamentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212756507

|  |                    |
|--|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL   |                    |
| MAIS FAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERARIOS DE JEQUÍE MIRI |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                   | CNPJ               |
| 03.632.546 - BAIXADO                                 | 16.754.908/0001-02 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto a inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAIS PAX REGIONAL SERVICOS FUNERARIOS DE JEQUIE EIRELI**  
**CNPJ: 16.754.808/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:30 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **BACA.8427.5D26.4E09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021  
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ LTDA, com endereço na Rua Capitão Silvino Araújo, 1971, Joaquim Romão, Jequié - BA, CEP 45.201-060 CNE/IMF Sob. o 16.754.808/0001-02 através do seu representante legal Deraldo Alvares Rires, RG nº. 303399600 CPF nº. 340.652.455-91 conforme Instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LOAS (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste Instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021, que é parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE ÚNICO

| ITEM | MARCA             | QTD    | UNID | DESCRIÇÃO RESUMIDA  | PREÇO OFERTADO | TOTAL      |
|------|-------------------|--------|------|---|----------------|------------|
| 001  | MAIS PAX REGIONAL | 60.000 | KM   | SERVIÇO DE TRASLADO   | 2,00           | 1.200,00   |
| 002  | MAIS PAX REGIONAL | 20     | UN   | CONSERVAÇÃO OU FORMALIZAÇÃO DE CORPO  | 480,00         | 9.600,00   |
| 003  | FAISQUEIRA        | 40     | UN   | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 80 CM DE COMPRIMENTO  | 450,00         | 18.000,00  |
| 004  | FAISQUEIRA        | 40     | UN   | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 80 CM DE COMPRIMENTO  | 500,00         | 20.000,00  |
| 005  | FAISQUEIRA        | 40     | UN   | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 108 CM DE COMPRIMENTO   | 550,00         | 22.000,00  |
| 006  | FAISQUEIRA        | 30     | UN   | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 120 CM DE COMPRIMENTO   | 670,00         | 20.100,00  |
| 007  | FAISQUEIRA        | 20     | UN   | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 140 CM DE COMPRIMENTO   | 780,00         | 15.600,00  |
| 008  | FAISQUEIRA        | 60     | UN   | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 160 CM DE COMPRIMENTO   | 900,00         | 54.000,00  |
| 009  | FAISQUEIRA        | 200    | UN   | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 1,90MT DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, COM CAPACIDADE ATÉ 80KG | 1.300,00       | 260.000,00 |

000277  
AS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| Item          | Descrição   | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|------------|---------|----------------|-------------|
| 010           | ROUPA FUNERÁRIA MASCULINA EM TECIDO OXFORD, TAMANHO G | 100        | UN      | 180,00         | 18.000,00   |
| 011           | ROUPA FUNERÁRIA FEMININA EM TECIDO CETIM, TAMANHO M   | 50         | UN      | 180,00         | 9.000,00    |
| 012           | ROUPA FUNERÁRIA FEMININA EM TECIDO CETIM, TAMANHO G   | 50         | UN      | 180,00         | 9.000,00    |
| 013           | ROUPA FUNERÁRIA INFANTIL EM TECIDO CETIM, TAMANHO M   | 50         | UN      | 100,00         | 5.000,00    |
| 014           | ROUPA FUNERÁRIA INFANTIL EM TECIDO CETIM, TAMANHO G   | 50         | UN      | 100,00         | 5.000,00    |
| TOTAL DO LOTE |   |            |         |                | 50.000,00   |

2.2. Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5. A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

4.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 45 da lei nº 8.666/93, e decreto nº 7892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

5.2. Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

#### CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas Tributárias.

6.2. A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devedas a estes, presta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

✓

000278



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

000.79

✓



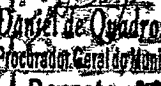
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 12 de março de 2021.

  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

  
Daniel de Quadros Noronha  
Procurador Geral do Município de Jequié  
Decreto nº 22.227

  
IMAÍS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ LTDA CNPJ nº  
16.754.808/0001-02  
PRESTADOR/PROponente

000280

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2021  
 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

**MAIS RAY REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ LTDA**, com endereço para fins de Capital Social: Rua: 1871, Joaquim Bonfim, Jequié - BA, CEP 45.201-000 CNPJ/ME Sob o nº 16.754.208/0001-02, através de seu representante legal, **Deraldo Alves Feres**, R.G. nº. 903399600-CRP nº. 340.652.455-91, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, obrigá-lo-se ao quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LOAS (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constantes desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 550.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 000/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, não é irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

### LOTE ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO         | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO REALMENTE   | PREÇO OPERADO | TOTAL      |
|------|-------------------|------------|---------|---|---------------|------------|
| 001  | MAIS RAY REGIONAL | 50,000     | UN      | SERVIÇO DE TRASLADO   | 3,00          | 150,000,00 |
| 002  | MAIS RAY REGIONAL | 50         | UN      | CONSERVAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS DE COORDENADOR  | 440,00        | 22.000,00  |
| 003  | FASQUEIRA         | 50         | UN      | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 100 CM DE COMPRIMENTO   | 350,00        | 17.500,00  |
| 004  | FASQUEIRA         | 50         | UN      | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 100 CM DE COMPRIMENTO   | 200,00        | 10.000,00  |
| 005  | FASQUEIRA         | 50         | UN      | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 100 CM DE COMPRIMENTO   | 340,00        | 17.000,00  |
| 006  | FASQUEIRA         | 50         | UN      | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 120 CM DE COMPRIMENTO   | 370,00        | 18.500,00  |
| 007  | FASQUEIRA         | 50         | UN      | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 140 CM DE COMPRIMENTO   | 450,00        | 22.500,00  |
| 008  | FASQUEIRA         | 50         | UN      | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 160 CM DE COMPRIMENTO   | 280,00        | 14.000,00  |
| 009  | FASQUEIRA         | 200        | UN      | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 170 CM DE COMPRIMENTO OF 70 CM DE LARGURA COM CAPACIDADE ATÉ 03 RES | 180,00        | 36.000,00  |

000284

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| ITEM                 | RENASCEER | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|----------------------|-----------|------------|---------|---|----------------|-------------------|
| 010                  | RENASCEER | 1000       | UN      | ROUPA FUNERARIA MASCULINA EM TECIDO COTIM, TAMANHO G  | 180,00         | 180.000,00        |
| 011                  | RENASCEER | 100        | UN      | ROUPA FUNERARIA FEMININA EM TECIDO MEIMADO, TAMANHO M | 160,00         | 16.000,00         |
| 012                  | RENASCEER | 500        | UN      | ROUPA FUNERARIA FEMININA EM TECIDO COTIM, TAMANHO G   | 160,00         | 80.000,00         |
| 013                  | RENASCEER | 500        | UN      | ROUPA FUNERARIA INFANTIL EM TECIDO COTIM, TAMANHO M   | 160,00         | 80.000,00         |
| 014                  | RENASCEER | 1000       | UN      | ROUPA FUNERARIA INFANTIL EM TECIDO COTIM, TAMANHO G   | 118,00         | 118.000,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |           |            |         |   |                | <b>684.000,00</b> |

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.556/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato mediante processo fundamentado e apelo pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia útil após a subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através da Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (três) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços ligados ao CONTRATANTE, tanto de quaisquer ônus ou encargos, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da Lei nº 8.556/93, e do ato nº 7892/2013.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PROponente

5.1 Cumprir integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços, todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso.

### CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 De tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, encargos trabalhistas e demais despesas incidentes sobre a compra de materiais não cabendo quaisquer reivindicações devidas e antes desta avaliação, para efeito de solicitação de revisão de preços, por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 A PROponente declara, haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, encargos trabalhistas e demais despesas incidentes sobre a compra de materiais não cabendo quaisquer reivindicações devidas e antes desta avaliação, para efeito de solicitação de revisão de preços, por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

000285

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho;

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação;

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital;

### CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revisados por solicitação expressa da CONTRATADA perante o Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico - financeiro do contrato;

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações trazidas em planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que contraria obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços;

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentro das empresas do comércio de porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por Instituto de pesquisas, utilizando-se também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento de alteração solicitada ser justificada com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias;

8.5 É vedado à contratada interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções legais;

8.6 Quando através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o PROPONENTE através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados a aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação;

8.7 Na hipótese de PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços no mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços;

### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 9608/93 e na legislação aplicável à espécie;

### CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DE ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Proponente tenha direito a interpor recursos ou indenizações;

10.2 O cancelamento parcial ou total de licitas registradas far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador;

000286

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, para o competente Juiz Municipal, questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 12 de março de 2021. Contatante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA,  
Prefeito Municipal / Fornecedor: MAIS BAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
DE JEQUIÉ LTDA, CNEJ: 75.754.808/0001-02.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

0000287